



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 001/DGSA/IFB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB nº 45 de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *campus Samambaia*, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo *campus Samambaia*, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Higiene e Segurança no Trabalho	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em SEGURANÇA DO TRABALHO ou Tecnólogo em SEGURANÇA DO TRABALHO ou ENGENHARIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO reconhecidos pelo Ministério da Educação.	06 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.4. Da remuneração:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

TITULAÇÃO	CLASE/NÍVEL CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I - 40H	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	D-I - 40H	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	D-I - 40H	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	D-I - 40H	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	D-I - 40H	2.764,45	1.934,76	4.699,21

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos.

2.2. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *campus Samambaia* do IFB.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, atendia a todos os requisitos exigidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas no *campus Samambaia* no período de 09 a 20 de fevereiro de 2015. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Horários e locais de Inscrição:

- Horários das inscrições: apenas nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) Local da inscrição: No Setor do Protocolo do IFB, *campus* Samambaia, localizado no **Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 02 - Samambaia-DF. CEP: 72.304-300.** . Telefone para informações: (61) 2103 2300 ou (61) 2103 2329

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

Além da ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**), o candidato deverá trazer os seguintes documentos (**original e cópia**)

- a) Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
- c) Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- d) Currículo Lattes (apenas cópia);
- e) Diploma; declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- f) Histórico escolar da formação exigida;
- g) CTPS ou declaração que comprove experiência profissional.

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório); b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentação exigida no subitem anterior.

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. A divulgação das inscrições aceitas e do resultado preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **24 de fevereiro**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira: análise curricular (classificatória) e a segunda: prova de desempenho didático com arguição (classificatória e eliminatória).

. Da análise curricular:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos na tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Critério Avaliativo	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos		Total
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na educação profissional	1 ponto	2 pontos	3 pontos	5 pontos		A
Tempo experiência na docência em sala de aula em educação profissional e tecnológica	2 pontos	4 pontos	6 pontos	10 pontos		B
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência	1 ponto	2 pontos	3 pontos	5 pontos		C
Titulação	Possuir Curso Técnico	Licenciatura em outra área	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Pontuação máxima	10 pontos	5 pontos	5 pontos	10 pontos	15 pontos	D
Total Geral					A+B+C+D	
Pontuação máxima					50 pontos	

4.3.2. Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.3. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.4. Será considerada, para fim de pontuação, a maior titulação entre especialização, mestrado e doutorado.

4.4. Da prova de desempenho didático: Serão convocados para a prova de desempenho didático os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até oito vezes o número de vagas.

4.4.1. A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada até o dia **27 de fevereiro de 2015**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4.4.2. As provas de desempenho didático dar-se-ão no dia **05 de março de 2015**, no *campus Samambaia*, com horários a serem divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4.4.3. Os candidatos terão à disposição os seguintes recursos para prova de desempenho didático: quadro branco, pincel e lousa interativa (equipada com sistema operacional Linux e projetor de imagens).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.4.4. A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórica de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da avaliação o plano de aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do candidato ao final da apresentação.

4.4.5. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.4.6. A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.4.7. A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no **Anexo IV**.

4.4.8. O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no **Anexo V** deste edital.

4.4.9. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no *campus* Samambaia no dia **02 de março de 2015** às 14 h. Será sorteado apenas um tema, comum para todos os candidatos.

4.4.10. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br no mesmo dia do sorteio.

4.4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

4.5. Da nota final: A nota final no processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

4.6. Da classificação e dos critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.6.1. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.6.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;

4.6.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.8. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.9. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até dia **06 de março de 2015** no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado, na recepção do *campus* Samambaia, no dia **26 de fevereiro** de 09 às 12horas e de 14 às 17horas.

5.2. O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas do dia **10 de março de 2015**, devendo ser protocolado no *campus Samambaia*.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

6.1. A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia 27 de fevereiro de 2015, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

6.2. Os resultados dos recursos referentes à Prova de Desempenho didático serão divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br no dia 12 de março de 2015

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, na data provável de **12 de março de 2015**, posteriormente será publicada no DOU.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação e encaminhamento ao *campus* Samambaia.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará a sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

8.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital: Anexo I – Ficha de Inscrição, Anexo II – Recibo de Documentação, Anexo III – Cronograma, Anexo IV – Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo V – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo VI – Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo VII – Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático.

RUDIMAR MACHADO SOUSA JUNIOR
Diretor Geral Substituto do Campus Samambaia
Portaria Nº 45 de 13 de janeiro de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/CCEI/IFB-2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (COM UF):
CPF:	RG:
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
ESCOLARIDADE:	
FORMAÇÃO:	

Samambaia, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/CSAM/IFB-2015

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____, concorrente à vaga de professor substituto de Espanhol do IFB – *campus* Samambaia. Referente à seleção do Edital n° 0001/RIFB, de 2015 do processo seletivo simplificado para professor substituto.

Sim	Não	Documentos
		1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
		2. Original e cópia do documento de identidade e CPF;
		3. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
		4. Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
		5. Cópia do Currículo Lattes;
		6. Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
		7. Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
		8. Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.

Samambaia-DF, 29 de fevereiro de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/DGSA/IFB-2015
CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de inscrições.	09 a 20 de fevereiro de 2015
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	24 de fevereiro de 2015 até as 18h.
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	26 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado dos recursos interpostos.	27 de fevereiro de 2015 até as 18h.
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	27 de fevereiro de 2015
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	02 de março de 2015
Realização da Prova de Desempenho Didático.	05 de março de 2015
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	06 de março de 2015
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	10 de março de 2015
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	12 de março de 2015
Divulgação do Resultado Final.	12 de março de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/DGSA/IFB-2015
TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Atuação: Higiene e segurança do Trabalho	
Item	Temas
1	Mapa de Risco
2	NR 6 - EPI's e EPC's - Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo
3	NR 23 - Proteção contra Incêndio
4	NR 17 - Ergonomia
5	NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/DGSA/IFB-2015
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data:	Horário:
-------	----------

Candidato	
Vaga à qual concorre	
Tema da aula	

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (5,0)		
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)		
2. Objetivos	2.1 Deixa claros os objetivos da aula (10,0)		
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)		
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)		
5. Seleção dos Recursos Didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)		
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)		
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)		
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)		
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (3,0)		
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)		
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo ((4,0)		
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. Conteúdo	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10,0)		
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10,0)		
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)		
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)		
TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 100 (cem) pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/DGSA/IFB-2015
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

1 Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga à qual concorre	

Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar das inscrições aceitas e análise curricular.

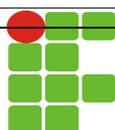
_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Parecer da Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/DGSA/IFB-2015
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1 Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga à qual concorre	

Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Parecer da Banca Examinadora